



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.249**

Resolve sobre recursos contra jubilamento de cursos de ensino a distância dos discentes Gilza da Conceição de Melo, Geisa Elivânia Giardini Borges, Ricardo Menezes Borges e Rogério Olmo de Almeida.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram estes recursos,

**RESOLVE:**

**Dar** provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 624/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2017 para a conclusão de seus respectivos cursos.

<b>Recorrentes</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>	<b>Requerimentos</b>
Gilza da Conceição de Melo	10.2.9159	Pedagogia	1566/2017
Geisa Elivânia Giardini Borges	10.2.9866	Administração Pública	57/2017
Ricardo Menezes Borges	10.2.9215	Administração Pública	56/2017
Rogério Olmo de Almeida	09.2.8632	Administração Pública	01/2017

Ouro Preto, 29 de setembro de 2017.

  
**Hermínio Arias Nafini Júnior**  
Presidente em Exercício

**PUBLICADO**  
BOLETIM ADMINISTRATIVO  
Nº 43  
DATA 06/10/17.